

DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS JUIZ DE FORA

PORTARIA 01/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Juiz de Fora-MG no dia 13 de junho de 2018.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Juiz de Fora-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003,

Considerando o art. 1º da Deliberação 008/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 8733/95, alterada pelas Leis 9230/98 e 13242/15, amparada pela Lei Federal 9093/95, estabeleceu como feriado no Município de Juiz de Fora-MG o dia 13 de junho, quando se comemora o Dia do Padroeiro da cidade, Santo Antônio,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no dia 13 de junho de 2018 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Juiz de Fora-MG, nos termos do art. 4º, parágrafo 1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Na referida data haverá atendimento no regime de plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31) 98299-0391**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário.

Art. 3º - Atuarão no plantão de 13 de junho de 2018 as Defensoras Públicas Dra. Luciana Ferreira Gagliardi e Dra. Maria Luísa Pereira Gomide, respectivamente atendendo nas áreas Criminal e Cível.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Juiz de Fora-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, ambos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 04 de junho de 2018.

RACHEL TOLOMELLI CAMPOS

Coordenadora da Defensoria Pública de Juiz de Fora MADEP 0263